PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.237, DE 20 DE JULHO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

LEI Nº 14.929, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o *R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais),* para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 1082	R$	350.000,00
Total Geral	**R$**	**350.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R$	350.000,00
Total Geral	**R$**	**350.000,00**

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 14.930, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a redução dos limites do Parque Natural Municipal das Araras, instituído pelo Decreto Municipal nº 12.524, de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reduzidos os limites do Parque Natural Municipal das Araras, instituído pelo Decreto Municipal nº 12.524, de 27 de dezembro de 2024, passando a Unidade de Conservação a compreender a área delimitada pelos seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO: uma área com 209,1968 ha, caracterizada como Parque Natural Municipal das Araras, zona urbana deste município, com os seguintes limites: ROTEIRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 8.184.253,618m e E 748.971,551m; deste, segue o perímetro do parque nos seguintes azimutes e distancias: no azimute de 103°40'40", na distância de 511,66 m; até o vértice PT1, de coordenadas N 8.184.132,630m e E 749.468,699m; no azimute de 173°06'42", na distância de 330,15 m; até o vértice PT2, de coordenadas N 8.183.804,865m e E 749.508,295m; no azimute de 173°48'41", na distância de 550,95 m; até o vértice PT3, de coordenadas N 8.183.257,123m e E 749.567,689m; no azimute de 171°13'39", na distância de 270,44 m; até o vértice PT4, de coordenadas N 8.182.989,851m e E 749.608,934m; no azimute de 71°53'35", na distância de 167,21 m; até o vértice PT5, de coordenadas N 8.183.041,820m e E 749.767,868m; no azimute de 47°15'15", na distância de 74,14 m; até o vértice PT6, de coordenadas N 8.183.092,140m e E 749.822,312m; no azimute de 52°35'44", na distância de 23,54 m; até o vértice PT7, de coordenadas N 8.183.106,438m e E 749.841,010m; no azimute de 85°29'50", na distância de 35,03 m; até o vértice PT8, de coordenadas N 8.183.109,188m e E 749.875,931m; no azimute de 106°42'02", na distância de 11,48 m; até o vértice PT9, de coordenadas N 8.183.105,888m e E 749.886,930m; no azimute de 124°46'36", na distância de 24,10 m; até o vértice PT10, de coordenadas N 8.183.092,140m e E 749.906,728m; no azimute de 100°33'18", na distância de 45,03 m; até o vértice PT11, de coordenadas N 8.183.083,891m e E 749.950,998m; no azimute de 81°31'45", na distância de 156,79 m; até o vértice PT12, de coordenadas N 8.183.106,988m e E 750.106,082m; no azimute de 77°50'55", na distância de 106,46 m; até o vértice PT13, de coordenadas N 8.183.129,398m e E 750.210,159m; no azimute de 32°05'48", na distância de 17,85 m; até o vértice PT14, de coordenadas N 8.183.144,522m e E 750.219,645m; no azimute de 48°00'47", na distância de 44,39 m; até o vértice PT15, de coordenadas N 8.183.174,219m e E 750.252,642m; no azimute de 75°19'27", na distância de 23,88 m; até o vértice PT16, de coordenadas N 8.183.180,268m e E 750.275,739m; no azimute de 359°56'30", na distância de 270,02 m; até o vértice PT17, de coordenadas N 8.183.450,290m e E 750.275,464m; no azimute de 90°27'57", na distância de 135,29 m; até o vértice PT18, de coordenadas N 8.183.449,190m e E 750.410,750m; no azimute de 88°29'33", na distância de 83,62 m; até o vértice PT19, de coordenadas N 8.183.451,390m e E 750.494,341m; no azimute de 65°10'15", na distância de 40,60 m; até o vértice PT20, de coordenadas N 8.183.468,438m e E 750.531,187m; no azimute de 13°47'17", na distância de 92,30 m; até o vértice PT21, de coordenadas N 8.183.558,078m e E

750.553,185m; no azimute de 106°20'10", na distância de 66,48 m; até o vértice PT22, de coordenadas N 8.183.539,380m e E 750.616,978m; no azimute de 171°35'15", na distância de 78,94 m; até o vértice PT23, de coordenadas N 8.183.461,289m e E 750.628,527m; no azimute de 149°15'51", na distância de 47,35 m; até o vértice PT24, de coordenadas N 8.183.420,593m e E 750.652,725m; no azimute de 91°03'40", na distância de 29,70 m; até o vértice PT25, de coordenadas N 8.183.420,043m e E 750.682,421m; no azimute de 65°02'17", na distância de 35,18 m; até o vértice PT26, de coordenadas N 8.183.434,891m e E 750.714,318m; no azimute de 39°31'20", na distância de 28,52 m; até o vértice PT27, de coordenadas N 8.183.456,889m e E 750.732,466m; no azimute de 99°17'33", na distância de 30,65 m; até o vértice PT28, de coordenadas N 8.183.451,940m e E 750.762,713m; no azimute de 35°41'26", na distância de 48,07 m; até o vértice PT29, de coordenadas N 8.183.490,985m e E 750.790,760m; no azimute de 102°05'21", na distância de 7,87 m; até o vértice PT30, de coordenadas N 8.183.489,336m e E 750.798,459m; no azimute de 147°41'35", na distância de 88,49 m; até o vértice PT31, de coordenadas N 8.183.414,543m e E 750.845,754m; no azimute de 230°23'52", na distância de 213,41 m; até o vértice PT32, de coordenadas N 8.183.278,502m e E 750.681,322m; no azimute de 277°12'07", na distância de 100,89 m; até o vértice PT33, de coordenadas N 8.183.291,150m e E 750.581,232m; no azimute de 273°15'49", na distância de 62,79 m; até o vértice PT34, de coordenadas N 8.183.294,725m e E 750.518,539m; no azimute de 245°13'29", na distância de 7,87 m; até o vértice PT35, de coordenadas N 8.183.291,425m e E 750.511,389m; no azimute de 194°38'29", na distância de 31,55 m; até o vértice PT36, de coordenadas N 8.183.260,903m e E 750.503,415m; no azimute de 182°41'03", na distância de 17,62 m; até o vértice PT37, de coordenadas N 8.183.243,305m e E 750.502,590m; no azimute de 137°01'09", na distância de 16,54 m; até o vértice PT38, de coordenadas N 8.183.231,207m e E 750.513,864m; no azimute de 96°46'33", na distância de 111,87 m; até o vértice PT39, de coordenadas N 8.183.218,008m e E 750.624,952m; no azimute de 151°23'15", na distância de 13,78 m; até o vértice PT40, de coordenadas N 8.183.205,909m e E 750.631,552m; no azimute de 235°18'20", na distância de 17,39 m; até o vértice PT41, de coordenadas N 8.183.196,010m e E 750.617,253m; no azimute de 194°02'10", na distância de 36,28 m; até o vértice PT42, de coordenadas N 8.183.160,814m e E 750.608,454m; no azimute de 181°35'29", na distância de 39,61 m; até o vértice PT43, de coordenadas N 8.183.121,218m e E 750.607,354m; no azimute de 282°28'13", na distância de 117,15 m; até o vértice PT44, de coordenadas N 8.183.146,515m e E 750.492,966m; no azimute de 232°59'22", na distância de 89,53 m; até o vértice PT45, de coordenadas N 8.183.092,621m e E 750.421,474m; no azimute de 255°27'57", na distância de 30,68 m; até o vértice PT46, de coordenadas N 8.183.084,922m e E 750.391,777m; no azimute de 300°57'50", na distância de 57,72 m; até o vértice PT47, de coordenadas N 8.183.114,619m e E 750.342,282m; no azimute de 250°38'26", na distância de 43,13 m; até o vértice PT48, de coordenadas N 8.183.100,320m e E 750.301,586m; no azimute de 198°00'13", na distância de 46,26 m; até o vértice PT49, de coordenadas N 8.183.056,325m e E 750.287,288m; no azimute de 236°18'35", na distância de 146,73 m; até o vértice PT50, de coordenadas N 8.182.974,933m e E 750.165,201m; no azimute de 190°00'29", na distância de 113,92 m; até o vértice PT51, de coordenadas N 8.182.862,745m e E 750.145,403m; no azimute de 249°23'58", na distância de 331,35 m; até o vértice PT52, de coordenadas N 8.182.746,158m e E 749.835,236m; no azimute de 164°08'04", na distância de 217,25 m; até o vértice PT53, de coordenadas N 8.182.537,180m e E 749.894,629m; no azimute de 261°58'22", na distância de 346,56 m; até o vértice PT54, de coordenadas N 8.182.488,785m e E 749.551,465m; no azimute de 335°25'06", na distância de 113,69 m; até o vértice PT55, de coordenadas N 8.182.592,174m e E 749.504,170m; no azimute de 40°03'39", na distância de 63,23 m; até o vértice PT56, de coordenadas N 8.182.640,569m e E 749.544,866m; no azimute de 80°58'52", na distância de 140,32 m; até o vértice PT57, de coordenadas N 8.182.662,566m e E 749.683,452m; no azimute

de 322°03'27", na distância de 41,14 m; até o vértice PT58, de coordenadas N 8.182.695,013m e E 749.658,154m; no azimute de 263°18'50", na distância de 311,74 m; até o vértice PT59, de coordenadas N 8.182.658,717m e E 749.348,537m; no azimute de 325°03'53", na distância de 45,62 m; até o vértice PT60, de coordenadas N 8.182.696,113m e E 749.322,415m; no azimute de 225°23'04", na distância de 57,94 m; até o vértice PT61, de coordenadas N 8.182.655,417m e E 749.281,169m; no azimute de 259°12'12", na distância de 60,18 m; até o vértice PT62, de coordenadas N 8.182.644,143m e E 749.222,050m; no azimute de 219°39'23", na distância de 27,14 m; até o vértice PT63, de coordenadas N 8.182.623,245m e E 749.204,727m; no azimute de 140°49'16", na distância de 52,69 m; até o vértice PT64, de coordenadas N 8.182.582,398m e E 749.238,016m; no azimute de 104°07'06", na distância de 10,00 m; até o vértice PT65, de coordenadas N 8.182.579,958m e E 749.247,717m; no azimute de 167°01'15", na distância de 13,54 m; até o vértice PT66, de coordenadas N 8.182.566,764m e E 749.250,758m; no azimute de 140°49'05", na distância de 7,66 m; até o vértice PT67, de coordenadas N 8.182.560,827m e E 749.255,597m; no azimute de 162°53'52", na distância de 74,80 m; até o vértice PT68, de coordenadas N 8.182.489,335m e E 749.277,594m; no azimute de 160°20'46", na distância de 65,40 m; até o vértice PT69, de coordenadas N 8.182.427,741m e E 749.299,592m; no azimute de 191°04'11", na distância de 40,14 m; até o vértice PT70, de coordenadas N 8.182.388,343m e E 749.291,884m; no azimute de 167°01'15", na distância de 153,42 m; até o vértice PT71, de coordenadas N 8.182.238,846m e E 749.326,341m; no azimute de 92°51'31", na distância de 3,65 m; até o vértice PT72, de coordenadas N 8.182.238,664m e E 749.329,986m; no azimute de 270°22'52", na distância de 3,61 m; até o vértice PT73, de coordenadas N 8.182.238,688m e E 749.326,378m; no azimute de 90°23'22", na distância de 97,24 m; até o vértice PT74, de coordenadas N 8.182.238,027m e E 749.423,612m; no azimute de 135°00'00", na distância de 26,19 m; até o vértice PT75, de coordenadas N 8.182.219,506m e E 749.442,133m; no azimute de 165°13'30", na distância de 11,72 m; até o vértice PT76, de coordenadas N 8.182.208,173m e E 749.445,122m; no azimute de 153°26'06", na distância de 27,51 m; até o vértice PT77, de coordenadas N 8.182.183,567m e E 749.457,425m; no azimute de 176°07'16", na distância de 65,04 m; até o vértice PT78, de coordenadas N 8.182.118,674m e E 749.461,825m; no azimute de 220°45'47", na distância de 84,23 m; até o vértice PT79, de coordenadas N 8.182.054,880m e E 749.406,831m; no azimute de 272°56'15", na distância de 20,80 m; até o vértice PT80, de coordenadas N 8.182.055,946m e E 749.386,056m; no azimute de 241°46'17", na distância de 2,42 m; até o vértice PT81, de coordenadas N 8.182.054,802m e E 749.383,925m; no azimute de 270°00'00", na distância de 19,84 m; até o vértice PT82, de coordenadas N 8.182.054,802m e E 749.364,081m; no azimute de 313°27'23", na distância de 7,04 m; até o vértice PT83, de coordenadas N 8.182.059,641m e E 749.358,974m; no azimute de 295°14'52", na distância de 27,12 m; até o vértice PT84, de coordenadas N 8.182.071,207m e E 749.334,448m; no azimute de 184°41'47", na distância de 237,65 m; até o vértice PT85, de coordenadas N 8.181.834,354m e E 749.314,990m; no azimute de 217°24'47", na distância de 92,78 m; até o vértice PT86, de coordenadas N 8.181.760,661m e E 749.258,621m; no azimute de 207°09'54", na distância de 23,49 m; até o vértice PT87, de coordenadas N 8.181.739,763m e E 749.247,897m; no azimute de 196°51'30", na distância de 28,44 m; até o vértice PT88, de coordenadas N 8.181.712,541m e E 749.239,648m; no azimute de 187°52'16", na distância de 60,24 m; até o vértice PT89, de coordenadas N 8.181.652,873m e E 749.231,399m; no azimute de 199°39'12", na distância de 49,05 m; até o vértice PT90, de coordenadas N 8.181.606,677m e E 749.214,901m; no azimute de 208°04'23", na distância de 65,44 m; até o vértice PT91, de coordenadas N 8.181.548,934m e E 749.184,104m; no azimute de 200°25'20", na distância de 55,16 m; até o vértice PT92, de coordenadas N 8.181.497,239m e E 749.164,856m; no azimute de 187°07'32", na distância de 13,30 m; até o vértice PT93, de coordenadas N 8.181.484,040m e E 749.163,206m; no azimute de

130°00'24", na distância de 53,50 m; até o vértice PT94, de coordenadas N 8.181.449,644m e E 749.204,188m; no azimute de 137°35'28", na distância de 42,79 m; até o vértice PT95, de coordenadas N 8.181.418,047m e E 749.233,049m; no azimute de 147°14'10", na distância de 66,05 m; até o vértice PT96, de coordenadas N 8.181.362,503m e E 749.268,795m; no azimute de 151°39'40", na distância de 55,61 m; até o vértice PT97, de coordenadas N 8.181.313,558m e E 749.295,192m; no azimute de 158°19'49", na distância de 45,60 m; até o vértice PT98, de coordenadas N 8.181.271,181m e E 749.312,030m; no azimute de 166°16'41", na distância de 29,28 m; até o vértice PT99, de coordenadas N 8.181.242,739m e E 749.318,975m; no azimute de 177°43'55", na distância de 22,26 m; até o vértice PT100, de coordenadas N 8.181.220,495m e E 749.319,856m; no azimute de 357°43'50", na distância de 7,70 m; até o vértice PT101, de coordenadas N 8.181.228,191m e E 749.319,551m; no azimute de 158°39'49", na distância de 63,04 m; até o vértice PT102, de coordenadas N 8.181.169,473m e E 749.342,487m; no azimute de 148°46'42", na distância de 16,04 m; até o vértice PT103, de coordenadas N 8.181.155,755m e E 749.350,802m; no azimute de 322°23'51", na distância de 2,06 m; até o vértice PT104, de coordenadas N 8.181.157,391m e E 749.349,542m; no azimute de 142°24'42", na distância de 13,92 m; até o vértice PT105, de coordenadas N 8.181.146,358m e E 749.358,035m; no azimute de 140°35'51", na distância de 11,51 m; até o vértice PT106, de coordenadas N 8.181.137,468m e E 749.365,338m; no azimute de 134°24'20", na distância de 32,44 m; até o vértice PT107, de coordenadas N 8.181.114,767m e E 749.388,515m; no azimute de 124°00'37", na distância de 28,43 m; até o vértice PT108, de coordenadas N 8.181.098,864m e E 749.412,083m; no azimute de 114°02'05", na distância de 29,17 m; até o vértice PT109, de coordenadas N 8.181.086,982m e E 749.438,727m; no azimute de 106°35'52", na distância de 59,68 m; até o vértice PT110, de coordenadas N 8.181.069,934m e E 749.495,921m; no azimute de 142°57'29", na distância de 18,26 m; até o vértice PT111, de coordenadas N 8.181.055,360m e E 749.506,920m; no azimute de 119°58'49", na distância de 16,51 m; até o vértice PT112, de coordenadas N 8.181.047,111m e E 749.521,219m; no azimute de 103°03'13", na distância de 19,48 m; até o vértice PT113, de coordenadas N 8.181.042,712m e E 749.540,192m; no azimute de 173°29'08", na distância de 329,62 m; até o vértice PT114, de coordenadas N 8.180.715,221m e E 749.577,588m; no azimute de 261°59'51", na distância de 17,77 m; até o vértice PT115, de coordenadas N 8.180.712,747m e E 749.559,990m; no azimute de 305°10'12", na distância de 28,96 m; até o vértice PT116, de coordenadas N 8.180.729,430m e E 749.536,314m; no azimute de 220°25'40", na distância de 2,87 m; até o vértice PT117, de coordenadas N 8.180.727,249m e E 749.534,456m; no azimute de 301°52'27", na distância de 43,19 m; até o vértice PT118, de coordenadas N 8.180.750,056m e E 749.497,778m; no azimute de 307°54'02", na distância de 43,90 m; até o vértice PT119, de coordenadas N 8.180.777,023m e E 749.463,138m; no azimute de 311°40'43", na distância de 28,63 m; até o vértice PT120, de coordenadas N 8.180.796,063m e E 749.441,752m; no azimute de 316°16'50", na distância de 60,87 m; até o vértice PT121, de coordenadas N 8.180.840,058m e E 749.399,681m; no azimute de 331°34'15", na distância de 41,59 m; até o vértice PT122, de coordenadas N 8.180.876,629m e E 749.379,883m; no azimute de 337°30'49", na distância de 72,61 m; até o vértice PT123, de coordenadas N 8.180.943,722m e E 749.352,111m; no azimute de 1°50'52", na distância de 34,11 m; até o vértice PT124, de coordenadas N 8.180.977,819m e E 749.353,211m; no azimute de 349°54'10", na distância de 40,78 m; até o vértice PT125, de coordenadas N 8.181.017,964m e E 749.346,062m; no azimute de 260°21'07", na distância de 55,78 m; até o vértice PT126, de coordenadas N 8.181.008,615m e E 749.291,068m; no azimute de 0°30'25", na distância de 50,07 m; até o vértice PT127, de coordenadas N 8.181.058,679m e E 749.291,511m; no azimute de 344°05'09", na distância de 10,81 m; até o vértice PT128, de coordenadas N 8.181.069,071m e E 749.288,548m; no azimute de 60°19'49", na distância de 3,50 m; até o vértice PT129, de coordenadas N 8.181.070,804m e E 749.291,590m; no azimute de

328°57'30", na distância de 103,93 m; até o vértice PT130, de coordenadas N 8.181.159,849m e E 749.237,998m; no azimute de 342°05'06", na distância de 38,44 m; até o vértice PT131, de coordenadas N 8.181.196,421m e E 749.226,175m; no azimute de 3°25'55", na distância de 27,55 m; até o vértice PT132, de coordenadas N 8.181.223,918m e E 749.227,824m; no azimute de 260°43'18", na distância de 56,28 m; até o vértice PT133, de coordenadas N 8.181.214,844m e E 749.172,280m; no azimute de 191°45'59", na distância de 470,27 m; até o vértice PT134, de coordenadas N 8.180.754,451m e E 749.076,381m; no azimute de 180°00'00", na distância de 4,10 m; até o vértice PT135, de coordenadas N 8.180.750,354m e E 749.076,381m; no azimute de 150°48'14", na distância de 46,28 m; até o vértice PT136, de coordenadas N 8.180.709,951m e E 749.098,958m; no azimute de 148°13'33", na distância de 8,04 m; até o vértice PT137, de coordenadas N 8.180.703,117m e E 749.103,191m; no azimute de 147°32'05", na distância de 15,92 m; até o vértice PT138, de coordenadas N 8.180.689,683m e E 749.111,738m; no azimute de 146°24'13", na distância de 11,88 m; até o vértice PT139, de coordenadas N 8.180.679,787m e E 749.118,312m; no azimute de 144°07'04", na distância de 48,18 m; até o vértice PT140, de coordenadas N 8.180.640,748m e E 749.146,553m; no azimute de 135°22'27", na distância de 77,33 m; até o vértice PT141, de coordenadas N 8.180.585,710m e E 749.200,877m; no azimute de 226°49'39", na distância de 73,14 m; até o vértice PT142, de coordenadas N 8.180.535,665m e E 749.147,533m; no azimute de 302°32'40", na distância de 296,21 m; até o vértice PT143, de coordenadas N 8.180.695,012m e E 748.897,835m; no azimute de 216°26'12", na distância de 44,18 m; até o vértice PT144, de coordenadas N 8.180.659,466m e E 748.871,593m; no azimute de 291°17'53", na distância de 36,36 m; até o vértice PT145, de coordenadas N 8.180.672,674m e E 748.837,713m; no azimute de 248°41'50", na distância de 30,48 m; até o vértice PT146, de coordenadas N 8.180.661,602m e E 748.809,319m; no azimute de 292°54'07", na distância de 223,28 m; até o vértice PT147, de coordenadas N 8.180.748,493m e E 748.603,640m; no azimute de 218°39'33", na distância de 28,17 m; até o vértice PT148, de coordenadas N 8.180.726,495m e E 748.586,042m; no azimute de 292°03'04", na distância de 187,50 m; até o vértice PT149, de coordenadas N 8.180.796,888m e E 748.412,260m; no azimute de 36°46'59", na distância de 435,33 m; até o vértice PT150, de coordenadas N 8.181.145,551m e E 748.672,933m; no azimute de 81°38'34", na distância de 431,34 m; até o vértice PT151, de coordenadas N 8.181.208,244m e E 749.099,688m; no azimute de 358°22'29", na distância de 164,84 m; até o vértice PT152, de coordenadas N 8.181.373,021m e E 749.095,013m; no azimute de 262°25'53", na distância de 238,00 m; até o vértice PT153, de coordenadas N 8.181.341,674m e E 748.859,088m; no azimute de 241°30'15", na distância de 240,91 m; até o vértice PT154, de coordenadas N 8.181.226,736m e E 748.647,361m; no azimute de 306°46'00", na distância de 122,20 m; até o vértice PT155, de coordenadas N 8.181.299,878m e E 748.549,471m; no azimute de 36°09'45", na distância de 222,74 m; até o vértice PT156, de coordenadas N 8.181.479,710m e E 748.680,907m; no azimute de 126°00'35", na distância de 131,89 m; até o vértice PT157, de coordenadas N 8.181.402,168m e E 748.787,596m; no azimute de 54°35'46", na distância de 219,28 m; até o vértice PT158, de coordenadas N 8.181.529,204m e E 748.966,327m; no azimute de 77°34'56", na distância de 8,24 m; até o vértice PT159, de coordenadas N 8.181.530,975m e E 748.974,370m; no azimute de 114°48'46", na distância de 16,48 m; até o vértice PT160, de coordenadas N 8.181.524,058m e E 748.989,331m; no azimute de 90°05'51", na distância de 11,75 m; até o vértice PT161, de coordenadas N 8.181.524,038m e E 749.001,081m; no azimute de 37°14'32", na distância de 220,64 m; até o vértice PT162, de coordenadas N 8.181.699,686m e E 749.134,609m; no azimute de 309°36'40", na distância de 82,81 m; até o vértice PT163, de coordenadas N 8.181.752,481m e E 749.070,816m; no azimute de 37°47'08", na distância de 61,93 m; até o vértice PT164, de coordenadas N 8.181.801,426m e E 749.108,762m; no azimute de 25°50'12", na distância de 58,05 m; até o vértice PT165, de coordenadas N 8.181.853,670m e E 749.134,059m; no azimute de

21°16'39", na distância de 61,38 m; até o vértice PT166, de coordenadas N 8.181.910,864m e E 749.156,332m; no azimute de 10°33'01", na distância de 97,62 m; até o vértice PT167, de coordenadas N
8.182.006,829m e E 749.174,205m; no azimute de 0°10'27", na distância de 90,47 m; até o vértice PT168, de coordenadas N 8.182.097,295m e E 749.174,480m; no azimute de 81°52'40", na distância de 4,11 m; até o vértice PT169, de coordenadas N 8.182.097,875m e E 749.178,544m; no azimute de 359°27'26", na distância de 314,37 m; até o vértice PT170, de coordenadas N 8.182.412,233m e E 749.175,566m; no azimute de 353°23'05", na distância de 78,90 m; até o vértice PT171, de coordenadas N 8.182.490,612m e E 749.166,476m; no azimute de 252°11'47", na distância de 139,75 m; até o vértice PT172, de coordenadas N 8.182.447,883m e E 749.033,420m; no azimute de 248°01'02", na distância de 64,64 m; até o vértice PT173, de coordenadas N 8.182.423,685m e E 748.973,476m; no azimute de 244°47'58", na distância de 51,66 m; até o vértice PT174, de coordenadas N 8.182.401,688m e E 748.926,731m; no azimute de 235°29'26", na distância de 64,07 m; até o vértice PT175, de coordenadas N 8.182.365,391m e E 748.873,937m; no azimute de 208°07'26", na distância de 108,50 m; até o vértice PT176, de coordenadas N 8.182.269,701m e E 748.822,792m; no azimute de 230°48'47", na distância de 65,28 m; até o vértice PT177, de coordenadas N 8.182.228,456m e E 748.772,197m; no azimute de 196°13'12", na distância de 31,50 m; até o vértice PT178, de coordenadas N 8.182.198,209m e E 748.763,398m; no azimute de 255°22'37", na distância de 13,07 m; até o vértice PT179, de coordenadas N 8.182.194,909m e E 748.750,750m; no azimute de 351°41'20", na distância de 49,46 m; até o vértice PT180, de coordenadas N 8.182.243,854m e E 748.743,600m; no azimute de 12°18'04", na distância de 74,86 m; até o vértice PT181, de coordenadas N 8.182.316,996m e E 748.759,549m; no azimute de 23°11'51", na distância de 37,69 m; até o vértice PT182, de coordenadas N 8.182.351,643m e E 748.774,397m; no azimute de 57°34'20", na distância de 55,38 m; até o vértice PT183, de coordenadas N 8.182.381,340m e E 748.821,142m; no azimute de 273°26'31", na distância de 73,27 m; até o vértice PT184, de coordenadas N 8.182.385,739m e E 748.748,000m; no azimute de 278°37'00", na distância de 36,71 m; até o vértice PT185, de coordenadas N 8.182.391,239m e E 748.711,704m; no azimute de 284°33'33", na distância de 43,75 m; até o vértice PT186, de coordenadas N 8.182.402,237m e E 748.669,358m; no azimute de 314°15'21", na distância de 29,95 m; até o vértice PT187, de coordenadas N 8.182.423,135m e E 748.647,910m; no azimute de 280°25'39", na distância de 322,09 m; até o vértice PT188, de coordenadas N 8.182.481,429m e E 748.331,144m; no azimute de 279°35'23", na distância de 122,14 m; até o vértice PT189, de coordenadas N 8.182.501,777m e E 748.210,707m; no azimute de 259°32'54", na distância de 57,60 m; até o vértice PT190, de coordenadas N 8.182.491,328m e E 748.154,062m; no azimute de 275°49'37", na distância de 27,09 m; até o vértice PT191, de coordenadas N 8.182.494,078m e E 748.127,115m; no azimute de 313°01'29", na distância de 22,57 m; até o vértice PT192, de coordenadas N 8.182.509,476m e E 748.110,617m; no azimute de 340°51'27", na distância de 70,44 m; até o vértice PT193, de coordenadas N
8.182.576,019m e E 748.087,519m; no azimute de 326°18'36", na distância de 31,73 m; até o vértice PT194, de coordenadas N 8.182.602,416m e E 748.069,921m; no azimute de 306°58'07", na distância de 64,01 m; até o vértice PT195, de coordenadas N 8.182.640,912m e E 748.018,777m; no azimute de 279°45'42", na distância de 51,90 m; até o vértice PT196, de coordenadas N 8.182.649,711m e E 747.967,632m; no azimute de 300°57'53", na distância de 54,51 m; até o vértice PT197, de coordenadas N 8.182.677,759m e E 747.920,887m; no azimute de 289°34'22", na distância de 52,53 m; até o vértice PT198, de coordenadas N 8.182.695,357m e E 747.871,392m; no azimute de 322°09'20", na distância de 181,07 m; até o vértice PT199, de coordenadas N 8.182.838,342m e E 747.760,304m; no azimute de 36°38'12", na distância de 4,63 m; até o vértice

PT200, de coordenadas N 8.182.842,060m e E 747.763,069m; no azimute de 322°11'38", na distância de 134,34 m; até o vértice PT201, de coordenadas N 8.182.948,200m e E 747.680,720m; no azimute de 218°32'08", na distância de 222,12 m; até o vértice PT202, de coordenadas N 8.182.774,454m e E 747.542,339m; no azimute de 306°53'50", na distância de 165,49 m; até o vértice PT203, de coordenadas N 8.182.873,813m e E 747.409,991m; no azimute de 35°15'15", na distância de 206,75 m; até o vértice PT204, de coordenadas N 8.183.042,645m e E 747.529,328m; no azimute de 307°54'47", na distância de 289,89 m; até o vértice PT205, de coordenadas N 8.183.220,773m e E 747.300,620m; no azimute de 38°45'07", na distância de 96,46 m; até o vértice PT206, de coordenadas N 8.183.296,000m e E 747.361,000m; no azimute de 116°30'00", na distância de 151,22 m; até o vértice PT207, de coordenadas N 8.183.228,526m e E 747.496,332m; no azimute de 114°47'54", na distância de 191,43 m; até o vértice PT208, de coordenadas N 8.183.148,234m e E 747.670,113m; no azimute de 121°46'26", na distância de 173,37 m; até o vértice PT209, de coordenadas N 8.183.056,944m e E 747.817,498m; no azimute de 141°26'29", na distância de 97,05 m; até o vértice PT210, de coordenadas N 8.182.981,052m e E 747.877,992m; no azimute de 140°40'29", na distância de 369,68 m; até o vértice PT211, de coordenadas N 8.182.695,082m e E 748.112,267m; no azimute de 133°50'50", na distância de 57,95 m; até o vértice PT212, de coordenadas N 8.182.654,936m e E 748.154,062m; no azimute de 121°23'24", na distância de 38,01 m; até o vértice PT213, de coordenadas N 8.182.635,138m e E 748.186,509m; no azimute de 106°27'38", na distância de 50,46 m; até o vértice PT214, de coordenadas N 8.182.620,839m e E 748.234,904m; no azimute de 101°53'19", na distância de 469,83 m; até o vértice PT215, de coordenadas N 8.182.524,050m e E 748.694,656m; no azimute de 124°02'13", na distância de 75,65 m; até o vértice PT216, de coordenadas N 8.182.481,704m e E 748.757,349m; no azimute de 104°10'52", na distância de 105,50 m; até o vértice PT217, de coordenadas N 8.182.455,857m e E 748.859,638m; no azimute de 71°15'08", na distância de 127,48 m; até o vértice PT218, de coordenadas N
8.182.496,828m e E 748.980,351m; no azimute de 59°11'02", na distância de 18,25 m; até o vértice PT219, de coordenadas N 8.182.506,177m e E 748.996,024m; no azimute de 86°11'06", na distância de 4,13 m; até o vértice PT220, de coordenadas N 8.182.506,452m e E 749.000,148m; no azimute de 31°36'40", na distância de 16,79 m; até o vértice PT221, de coordenadas N 8.182.520,750m e E 749.008,948m; no azimute de 41°37'59", na distância de 19,87 m; até o vértice PT222, de coordenadas N 8.182.535,598m e E 749.022,146m; no azimute de 65°46'18", na distância de 36,18 m; até o vértice PT223, de coordenadas N 8.182.550,447m e E 749.055,143m; no azimute de 87°30'36", na distância de 12,66 m; até o vértice PT224, de coordenadas N 8.182.550,997m e E 749.067,791m; no azimute de 23°12'05", na distância de 8,38 m; até o vértice PT225, de coordenadas N 8.182.558,696m e E 749.071,091m; no azimute de 35°12'59", na distância de 11,44 m; até o vértice PT226, de coordenadas N 8.182.568,045m e E 749.077,690m; no azimute de 61°55'29", na distância de 9,35 m; até o vértice PT227, de coordenadas N 8.182.572,445m e E 749.085,939m; no azimute de 24°54'27", na distância de 16,98 m; até o vértice PT228, de coordenadas N 8.182.587,843m e E 749.093,089m; no azimute de 33°48'51", na distância de 140,32 m; até o vértice PT229, de coordenadas N 8.182.704,431m e E 749.171,180m; no azimute de 353°39'18", na distância de 1.448,07 m; até o vértice PT230, de coordenadas N 8.184.143,629m e E 749.011,147m; no azimute de 260°32'19", na distância de 26,76 m; até o vértice PT231, de coordenadas N 8.184.139,230m e E 748.984,750m; no azimute de 310°14'09", na distância de 37,46 m; até o vértice PT232, de coordenadas N 8.184.163,427m e E 748.956,153m; no azimute de 351°28'11", na distância de 44,49 m; até o vértice PT233, de coordenadas N 8.184.207,423m e E 748.949,554m; no azimute de 25°27'46", na distância de 51,16 m, até o vértice PT0, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 21.552,68 m,

determinando a área total de 209,1968 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. A presente redução de limites observa o disposto no artigo 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Art. 2º A área remanescente do Parque Natural Municipal das Araras permanece submetida ao regime jurídico de proteção ambiental originalmente estabelecido, preservadas suas finalidades ecológicas, paisagísticas e ambientais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 12.524, de 27 de dezembro de 2024, que contrariem os limites territoriais definidos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.482, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o *R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais),* para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 1082	R$	350.000,00
Total Geral	**R$**	**350.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R$	350.000,00
Total Geral	**R$**	**350.000,00**

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 13.484, DE 17 DE JULHO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 1.117.761,62 (Um milhão e cento e dezessete mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 1.117.761,62 (Um milhão e cento e dezessete mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos),* para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.600.0000603 - Despesas de Exercícios Anteriores - 624	R$	1.117.761,62
Total Geral	**R$**	**1.117.761,62**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.600.0000603 - Contribuições - 621	R$	1.117.761,62
Total Geral	**R$**	**1.117.761,62**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20-07-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
624/2026	18719402	Arielle Cristhine da Silva	Docente	**04 dias –** a partir do dia **15/07/2026 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
624/2026	61215060	Maria Eduarda Pio Menezes	Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa	**02 dias –** a partir do dia **16/07/2026 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
624/2026	15552630	Jean Neves de Carvalho	Gerente de Divisão de Projetos Especializados	**01 dia – no dia 17/07/2026 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
624/2026	15586410	Izabelle Sabatine da Silva Izaias	Analista Instrumental	**01 dia – no dia 16/07/2026 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
624/2026	612100700	Ana Carolina Porto Silva	Gerente de Divisão de Geoprocessamento e Planejamento Territorial	**120 dias –** a partir do dia **14/07/2026 – Licença Maternidade.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
624/2026	191434004	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental	**08 dias –** a partir do dia **17/07/2026 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
624/2026	11446400	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	**01 dia** – no dia **16/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
624/2026	612227800	Gessica Cristina Rodrigues Martins	Técnico de Enfermagem	**01 dia** – no dia **16/07/2026 – Licença Médica.**
624/2026	1607410	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde da Família	**10 dias –** a partir do dia **17/07/2026 – Licença Médica.**
624/2026	5882300	Silvino Barboza da Silva Filho	Apoio Instrumental	**90 dias –** a partir do dia **18/07/2026 – Licença Médica.**

Rondonópolis/MT, 20 de julho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 623/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
61210070	Ana Carolina Porto Silva	Gerente de Divisão de Geoprocessamento e Planejamento Territorial	Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	**60 dias a partir de 11/11/2026 a 09/01/2027**

Rondonópolis/MT, 20 de julho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

Em 13/07/2026 às 09:36 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 49/2026, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPOS P13 E P45, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 17/06/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 19/06/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: LESTE GAS LTDA - CNPJ: 07.153.073/0001-62

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	227	11881-8	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 QUILOS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME.	Unidade	76,0000	R$ 105,9000	R$ 8.048,40
2	228	226647-4	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 QUILOS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME.	Unidade	46,0000	R$ 414,9000	R$ 19.085,40

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: LESTE GAS LTDA - CNPJ: 07.153.073/0001-62

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	227	11881-8	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 QUILOS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME.	Unidade	76,0000	R$ 105,9000	R$ 8.048,40
2	228	226647-4	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 QUILOS, MEDIANTE TROCA ADE VASILHAME.	Unidade	46,0000	R$ 414,9000	R$ 19.085,40

Valor total da proposta, R$ 27.133,80 (vinte e sete mil e cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou os menores valores por item, bem como apresentou as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 13/07/2026 às 09:56.

Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 49/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2026**, com fulcro no parecer jurídico N° **004/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **LESTE GÁS LTDA**, situada na Av. Lídio Magalhães, n° 522, bairro: Jardim Primavera, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 07.153.073/0001-62.**

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPOS P13 E P45, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 27.133,80 (VINTE E SETE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 49/2026, aberta do dia **17/06/2026 a 19/06/2026,** tendo como objeto**:**

"CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPOS P13 E P45, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: LESTE GAS LTDA - CNPJ: 07.153.073/0001-62

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	227	11881-8	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 QUILOS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME.	Unidade	76,0000	R$ 105,9000	R$ 8.048,40
2	228	226647-4	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 QUILOS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME.	Unidade	46,0000	R$ 414,9000	R$ 19.085,40

Valor total da proposta, R$ 27.133,80 (vinte e sete mil e cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

XLIII ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS NA SAÚDE – LICITA SAÚDE 2026 – MODALIDADE PRESENCIAL – RIO DE JANEIRO/RJ.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 15.000,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

XLIV ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

AQUISIÇÃO DE NOBREAK E RACK PARA SERVIDOR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 10.366,60

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

XLV ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 70 (SETENTA) BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS, COMPATÍVEIS COM EQUIPOS UNIVERSAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE DEFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 155.820,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

XLVI ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E DE PESQUISA DE ENDOTOXINAS DA ÁGUA TRATADA, DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DA SOLUÇÃO DIALÍTICA UTILIZADAS NO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 56.297,35

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESOAS E INOVAÇÃO

XLVII ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE CANOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 44.721,68

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Município de Rondonópolis, CNPJ nº **03.347.101/0001-21**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – **SEMMAAP** a **Licença Prévia (LP)** e a **Licença de Instalação (LI)** para **CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES**, conforme a Resolução CONSEMA nº 74/2025. O empreendimento está localizado na Rua 8, com a Rua C, S/N, **Bairro Jardim Residencial Mathias Neves**, no Município de Rondonópolis/MT.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 37.581/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA N° 49/2026.
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal do PE, a fim de acompanhar a execução do PE n° 24/2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de ATA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Carlos Guilherme Paim Ferreira, matrícula nº 1562911 como fiscal titular e a servidora Ingrid Francielly Gomes Lourenco Matricula° 1561678003 como fiscal suplente, como responsáveis pelo controle e execução do PE abaixo transcrito:

PE N°	ATA N°	OBJETO	VIGÊNCIA
24/2026	207/2026 208/2026 211/2026 212/2026 213/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.	**08/07/2026** **à** **08/07/2027**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE

2026

RECEITAS CORRENTES PRÓPRIAS ARRECADAS

RECEITAS PRÓPRIAS	ORÇADO ANUAL	1º Quadrimestre 2026	%	1º Quadrimestre 2025
IPTU - Imposto Territorial Urbano	151.443.979	75.024.393	49,54	71.712.749
ITBI - Imposto de Transferência de Bens Imóveis	77.798.996	12.215.128	15,70	20.547.103
IRRF - Imposto s/ Renda e Proventos	91.313.248	23.194.500	25,40	22.027.411
ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	308.384.765	76.828.706	24,91	72.031.251
TAXAS - Prestação de Serviços e Poder de Polícia	20.931.435	14.370.612	68,66	10.643.775
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	57.000	10.457	18,35	5.592
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	41.893.420	12.548.953	29,95	12.104.845
RECEITA PATRIMONIAL - (Arrendamentos, Aplicações Financeiras)	31.065.735	9.107.201	29,32	5.948.533
OUTRAS RECEITAS (Indenizações, Restituições, Multas, Juros, Receitas de Contribuições, e Receitas de Serviços)	37.879.100	8.098.259	21,38	2.310.386
TOTAL	760.767.678	231.398.209	30,42	217.331.645

RECEITAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS ARRECADADAS

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	1º Quadrimestre 2026	%	1º Quadrimestre 2025
F.P.M - Fundo Participação dos Municípios	135.288.800	35.586.618	26,30	33.523.519
ITR - Imposto Territorial Rural	4.592.247	207.270	4,51	323.071
Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	2.490.050	844.156	33,90	860.923
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	321.911.501	102.047.804	31,70	95.595.158
CONVÊNIOS (Firmados com a União)	2.005.000	334.238	16,67	86.544
FUNDO A FUNDO - Federal	237.060.398	62.072.453	26,18	58.246.857
Compensação Financeira - Lei Complementar 176/2020	12.222.619	2.536.707	20,75	2.902.104
TOTAL	715.570.614	203.629.247	28,46	191.538.176

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS ARRECADADAS

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	1° Quadrimestre 2026	%	1° Quadrimestre 2025
ICMS - Imposto Circulação Merc. e Serv.	319.377.972	97.349.399	30,48	93.561.320
IPVA - Imposto Sobre Prop. de Veículos	72.209.081	28.922.378	40,05	27.275.538
Cota Parte IPI - Exportação	2.437.872	671.266	27,53	648.838
FUNDO A FUNDO - Estadual	75.445.484	27.429.904	36,36	18.730.929
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	600.000	267.252	44,54	238.415
CONVÊNIOS (Firmados com o Estado)	3.200.000	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FETHAB	7.667.100	529.548	6,91	506.657
TOTAL	480.937.509	155.169.747	32,26	140.961.697

RECEITAS CORRENTES

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ARRECADADAS

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	1° Quadrimestre 2026	%	1° Quadrimestre 2025
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	273.000	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES	160.000	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SUS	176.400	12.554	7,12	51.876
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.627.500	0,00		0,00
TOTAL	2.236.900	12.554	0,56	51.876

RECEITAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS ARRECADAS

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	1° Quadrimestre 2026	%	1° Quadrimestre 2025
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Empréstimos à Longo Prazo)	154.000.000	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS (Firmados com a União)	24.844.631	0,00	0,00	613.769
TOTAL	178.844.631	0,00	0,00	613.769,00

RECEITAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS ARRECADADAS

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	1º Quadrimestre 2026	%	1º Quadrimestre 2025
CONVÊNIOS (Firmados com o Estado)	111.263.966	3.349.392	3,01	3.070.737
TOTAL	111.263.966	3.349.392	3,01	3.070.737

RECEITAS DE CAPITAL

RECURSO PRÓPRIO ARRECADAS

RECEITA	ORÇADO ANUAL	1º Quadrimestre 2026	%	1º Quadrimestre 2025
ALIENAÇÃO DE BENS (Venda de Móveis e Imóveis)	21.200.000	235.088	1,11	315.272
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (Prog. Desenv. Comunitário - PDC)	36.750	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.236.750	235.088	1,11	315.272

RESUMO DAS RECEITAS ARRECADADAS

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	1° Quadrimestre 2026	%	1° Quadrimestre 2025
RECEITAS CORRENTES	1.959.512.701	590.209.757	30,12	549.883.394
RECEITAS DE CAPITAL	311.345.347	3.584.480	1,15	3.999.778
TOTAL	2.270.858.048	593.794.237	26,15	553.883.172

PAGAMENTOS DAS DESPESAS

NATUREZA DE PAGAMENTO	1º Quadrimestre de 2026	1º Quadrimestre de 2025
Contratação por Tempo Determinado	11.918.348	9.153.213
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.752.116	119.361.379
Obrigações Patronais	39.530.947	35.258.162
Sentenças Judiciais	8.214.731	8.239.972
Indenizações e Restituições Trabalhistas	274.983	6.487
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	93.337	61.790
Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.573.377	12.657.812
Contribuições	27.230.773	19.723.171
Subvenções Sociais	760.788	852.441
Despesas de Exercícios Anteriores	8.427.925	6.997.017

NATUREZA DE PAGAMENTO	1º Quadrimestre de 2026	1º Quadrimestre de 2025
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.044.326	819.046
Diárias – Civil	287.020	206.570
Material de Consumo	19.309.807	9.018.738
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	441.626	10.716.817
Passagens e Despesas com Locomoção	85.424	103.294
Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	42.384.400	37.968.141
Serviços de Consultoria	113.744	63.000
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.276.131	7.352.638
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.671.785	18.612.743

NATUREZA DE PAGAMENTO	1º Quadrimestre de 2026	1º Quadrimestre de 2025
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.490.418	377.748
Subvenções Econômicas	9.435.651	0,0
Obrigações Tributárias e Contributivas	6.394.259	5.671.523
Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	49.935	26.000
Auxílio-Transporte	882.779	769.880
Indenizações e Restituições	3.213.425	1.423.995
Obras e Instalações	2.890.164	1.082.604
Equipamentos e Material Permanente	1.358.612	96.364
Aquisição de Imóveis	1.728.333	14.474.759
Principal da Dívida Contratual	17.809.477	19.640.846
TOTAL GERAL	**390.644.641**	**340.736.150**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EFETUADAS

	1° Quadrimestre de 2026	1° Quadrimestre de 2025
Câmara Municipal de Rondonópolis – Duodécimo	22.036.956	19.721.527
SANEAR	142.867	140.954
Autarquia de Transporte Coletivo de Rondonópolis	7.887.257	5.514.185
TOTAL GERAL	**30.067.080**	**25.376.666**

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS APLICADOS NA SAÚDE

BASE DE CÁLCULO	Executado no 1º Quadrimestre de 2026
Receita de Impostos	392.043.225
Aplicação Devida – 15%	58.806.484
Despesa Efetuada	76.375.822
Percentual Aplicado	**19,48%**

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE IMPOSTO APLICADOS NA EDUCAÇÃO

BASE DE CÁLCULO	Executado no 1º Quadrimestre de 2026
Receita de Impostos	392.043.225
Aplicação Devida – 25%	98.010.806
Despesa Efetuada	86.702.497
Percentual Aplicado	22,12%

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO 1º QUADRIMESTRE – 2026

Folha de Pagamento Liquidada	**195.228.228**
Obrigações Patronais Liquidada	**39.530.947**
Outras Despesas de Pessoal	**635.360**
TOTAL GERAL	**235.394.535**
RCL	**590.209.757**
VALOR LEGAL APLICADO	**39,88%**
Limite Legal	**54%**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis, em cumprimento a lei de Responsabilidade Fiscal, teve início a Audiência Pública para fins de demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e seis. Apresentada pelo Secretário Adjunto de Finanças o sr. Gilson Araújo de Oliveira, e a ata redigida pela contadora srª. Alessandra da Silva Rodrigues, deu início demonstrando a arrecadação e comparando com o valor orçado anual das Receitas Correntes Próprias decorridas de impostos, taxas, contribuições de melhorias, arrendamentos, rendimentos de aplicações financeiras, receita financeira, receita da dívida ativa, entre outras, as quais foram arrecadados duzentos e trinta e um milhões, trezentos e noventa e oito mil, e duzentos e nove reais no primeiro quadrimestre, atingindo assim acumuladamente no período: trinta inteiros e quarenta e dois centésimos por cento se comparado com o valor anual orçado. As receitas correntes decorrentes de Transferências Estaduais, como impostos, convênios e contribuições, as quais foram arrecadados cento e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais no primeiro quadrimestre, atingindo assim acumuladamente no período: trinta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento se comparado com o valor orçado anual. As receitas correntes de Transferências Federais, como FPM, ITR, Compensações Financeiras, FUNDEB, Convênios e Fundo a Fundo, foram arrecadados duzentos e três milhões, seiscentos e vinte nove mil e duzentos e quarenta e sete reais, no primeiro quadrimestre, atingindo assim acumuladamente no período: vinte e oito inteiros e quarenta e seis centésimos por cento. As receitas de capital provenientes de transferências federais, não arrecadaram no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e seis. A arrecadação das receitas de capital provenientes de transferências estaduais, arrecadaram no primeiro quadrimestre o valor de três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais, atingindo acumuladamente no período: três inteiros e um centésimo por cento. As receitas de capital provenientes de recursos próprios, decorrentes de alienação de bens e outras receitas, arrecadaram no primeiro quadrimestre o valor de duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e oito reais, atingindo assim acumuladamente no período: um inteiro e onze centésimos por cento se comparado com o valor orçado anual. O total das receitas arrecadadas acumuladamente

no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e seis, somaram um valor total de quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais, dessa forma atingindo vinte e seis inteiros e quinze centésimo por cento se comprado com a receita anual orçada. Da receita total arrecadada no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e seis, as receitas da União representam vinte e oito inteiros e quarenta e seis centésimos do total, as receitas provenientes do Estado representam trinta e cinco inteiros e vinte e sete centésimos do total, a receita proveniente do FUNDEB representa trinta e um inteiros e setenta centésimos do total, e a receita proveniente de arrecadação própria do município representa trinta e um inteiros e cinquenta e três centésimos do total arrecadado. Da receita proveniente de impostos, foram aplicados setenta e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais, equivalente à dezenove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento na área da Saúde, e foram aplicados noventa e oito milhões, dez mil e oitocentos e seis reais, que representa vinte e dois inteiros e doze centésimos por cento na Educação, no primeiro quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e seis. As despesas com fornecedores e folha de pagamento somaram um total de trezentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta um reais, no primeiro quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e seis. Os gastos com pessoal no primeiro quadrimestre totalizaram duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais, atingindo assim trinta e nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento em relação à Receita Corrente Liquida RCL. As transferências financeiras efetuadas a Câmara Municipal (Duodécimo), ao SANEAR e à Autarquia de Transporte Coletivo, somaram um total de trinta milhões, sessenta e sete mil e oitenta reais, no terceiro primeiro de dois mil e vinte e seis. Sem nada mais a apresentar, fica encerrada esta audiência pública, assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON Dr. Rubson Pereira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Complementar nº 030/2005, considerando que a composição do Conselho foi designada por meio do Decreto nº 13.199, de 14 de janeiro de 2026, convoca os Senhores Conselheiros, titulares e/ou suplentes, para a Reunião Ordinária, a ser realizada nos seguintes termos:

1. DATA: 28 de julho de 2026;
2. HORÁRIO: 08h00;
3. LOCAL: PROCON - Rua Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta, Rondonópolis - MT, CEP: 78710402.

4. PAUTA:

I – Atualização do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD;
II – Sistema Digital;
III – Informação referente a compra de veículo modelo camionete para o PROCON;
IV – Reforma do PROCON.

Nos termos regimentais, o presente edital será encaminhado aos Conselheiros com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante protocolo, bem como será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rondonópolis/MT, 20 de julho de 2026.

Dr. Rubson Pereira Guimarães
Presidente do CONDECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA Nº 06/2026 - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA 2026

Às 08h52min (oito horas e cinquenta e dois minutos) do dia 08 de julho de 2026, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, foi realizada, de forma presencial, a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONSEMMA, referente ao exercício de 2026. Estiveram presentes representantes das seguintes instituições: Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Polícia Militar Ambiental – PMA, Loja Maçônica, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, Corpo Docente, Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis – ACIR, bem como representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de convidado.Dando início aos trabalhos, o Presidente do CONSEMMA, Senhor Álvaro José Fachim Correia Farias, agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados, declarando aberta a reunião e iniciando as deliberações constantes da pauta do dia.Na sequência, foi apresentada a pauta referente à utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para custeio de horas delegadas destinadas à Brigada Mista do Corpo de Bombeiros Militar durante o período de seca extrema.O Presidente destacou a importância do fortalecimento das ações de prevenção e combate aos incêndios em Rondonópolis, especialmente durante o período de estiagem severa, quando há aumento expressivo das ocorrências de incêndios florestais e urbanos. Ressaltou que o reforço operacional das equipes, por meio do pagamento de horas delegadas aos militares do Corpo de Bombeiros Militar, aliado à contratação de brigadistas, contribuirá para ampliar a capacidade de resposta do Município, fortalecer as ações preventivas e de combate aos incêndios e proporcionar maior proteção à população, ao patrimônio público e privado e aos recursos naturais.Em seguida, foi concedida a palavra ao Capitão Roberto, representante do Corpo de Bombeiros Militar, que apresentou o projeto aos membros do Conselho. Em sua explanação, informou que o efetivo atualmente disponível da Corporação não é suficiente para atender, de forma adequada, ao aumento da demanda decorrente dos focos de incêndios durante o período crítico de estiagem. Dessa forma, justificou a necessidade da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o custeio de horas delegadas aos militares do Corpo de Bombeiros Militar, visando ampliar a capacidade operacional da instituição.Esclareceu, ainda, que o **valor destinado ao projeto será de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mês,** observando-se a disponibilidade de efetivo e as necessidades operacionais, **podendo ser utilizado até o dia 30 de outubro de 2026**, exclusivamente para as ações de reforço no enfrentamento aos incêndios durante o período de seca.Encerradas as explanações, o Presidente submeteu a matéria à apreciação do Plenário.Após discussão, os conselheiros reconheceram a relevância e a necessidade da medida, destacando que a iniciativa representa importante avanço no fortalecimento das ações de prevenção e combate aos incêndios no município. Foi ressaltado que o reforço das equipes de brigadistas e do Corpo de Bombeiros Militar contribuirá para a redução dos focos de queimadas durante o período de estiagem, proporcionando benefícios diretos à saúde pública, em razão da diminuição da emissão de fumaça e, consequentemente, da redução da incidência de doenças respiratórias, especialmente entre crianças, idosos e pessoas com comorbidades.Os conselheiros destacaram, ainda, que a medida contribuirá para minimizar os impactos ambientais, econômicos e sociais decorrentes das queimadas, promovendo maior proteção aos recursos naturais, à biodiversidade e à qualidade de vida da população.Submetida à votação, a

matéria foi aprovada por unanimidade, autorizando-se a utilização de **recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, destinados ao custeio de horas delegadas do Corpo de Bombeiros Militar, até o dia 30 de outubro de 2026, ficando estabelecido que será apresentada ao CONSEMMA** prestação de contas mensal da execução dos recursos, como forma de garantir a transparência, o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos públicos.Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Ata aprovada em 08/07/2026

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS (PRESIDENTE): _____

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA JURÍDICO):_____

CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES:

MARIANA DA SILVA NOGUEIRA (OAB):_____

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA (LOJA MAÇÔNICA):_____

DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA (SANEAR):_____

THIAGO SATIRO ALBINO (PMA):_____

ODAIR ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE PMA):_____

MARCELO APARECIDO ALVES FERREIRA (ACIR):_____

JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA (SUPLENTE CORPO DOCENTE) :_____

CAPITÃO ROBERTO (CONVIDADO CORPO DE BOMBEIRO):_____

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 143/2026

Em 20/07/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 143/2026, para atendimento do objeto: "AQUISIÇÃO DE REFIL ACQUAB. AB200 BLINDADO CARVÃO ATIVADO BCO (TIPO AMF200) PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DOS FILTROS DE BEBEDOUROS INSTALADOS NAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT. "

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 15/07/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 20/07/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO RELETRON LTDA CNPJ: 03.944.659/0001-94

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	10922	REFIL FILTRO C/ CARVAO ATIVADO (ACQUAB) AB 200 BCO TIPO AMF200	24	33,00	792,00
TOTAL					**792,00**

EMPRESA: MUNDO DOS FILTROS MULTIMARCAS LTDA CNPJ: 24.602.909/0001-98

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	10922	REFIL FILTRO C/ CARVAO ATIVADO (ACQUAB) AB 200 BCO TIPO AMF200	24	65,00	1.560,00
TOTAL					**1.560,00**

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por**:** REFRIGERAÇÃO RELETRON LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado REFRIGERAÇÃO RELETRON LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta REFRIGERAÇÃO RELETRON LTDA, sendo vencedora com o valor total de R$ 792,00,00 pois apresentou melhor proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 20 de julho de 2026

GLEISSON JOSÉ MACHADO
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SINVAL RAIMUNDO DA SILVA
Técnico Instrumental (Compras)

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

KAMILLA G. B. DA SILVA BRANQUINHO
Diretora Adm/Financeira

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 143/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE REFIL ACQUAB. AB200 BLINDADO CARVÃO ATIVADO BCO (TIPO AMF200) PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DOS FILTROS DE BEBEDOUROS INSTALADOS NAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO RELETRON LTDA CNPJ: 03.944.659/0001-94

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	10922	REFIL FILTRO C/ CARVAO ATIVADO (ACQUAB) AB 200 BCO TIPO AMF200	24	33,00	792,00
TOTAL					**792,00**

Rondonópolis/MT, 20 de julho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 (cinco) de agosto de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, ZERO-QUILÔMETRO, EQUIPADO COM IMPLEMENTO COMBINADO DE SUCÇÃO E HIDROJATO DE ALTA PRESSÃO, DESTINADO AO SANEAR, COM RECURSOS PRÓPRIOS"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.**

Rondonópolis-MT 20 de julho de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira